



**PARECER**

Campinas, 24 de abril de 2024.

<b>PARECER CONCLUSIVO 2023</b>		
<p><b>Termo de Convênio 011/21 – Vigência 30/04/25 –por 18 meses</b> <b>Termo de Aditamento 001/23 – Vigência 31/01/2023 a 27/10/2023</b> <b>Termo de Aditamento 002/23 – Vigência 03/02/2023 a 27/10/2023</b> <b>Termo de Aditamento 006/23– Vigência 08/03/20 A 27/10/2023</b> <b>Termo de Aditamento 023/23– Vigência 28/10/2023 a 30/04/2025</b> <b>Termo de Aditamento 025/23– Vigência 17/11/2023 A 30/04/2025</b> <b>TERMO DE ADITAMENTO 032/23– VIGÊNCIA 17/11/2023 A 30/04/2025</b></p>		
<b>1 – NOME DA ENTIDADE:</b> Real Sociedade Portuguesa de Beneficência	<b>2 – CNPJ: 46.030.318/0001-16</b>	<b>3 – ENDEREÇO:</b> R. Onze de Agosto, 557 - Campinas - SP
<b>4 - EXERCÍCIO:</b> 2023	<b>5 - PROCESSO SEI</b> PMC.2021.00037261-45	<b>6 - VALOR DO REPASSE:</b> <b>Fonte Municipal: R\$ 8.050.985,84</b> <b>Fonte Estadual: R\$ 33.508,80</b> <b>Fonte Federal: R\$ 12.474.219,07</b>  <b>Valor Total repassado em 2023: R\$ 20.558.713,71</b>
<b>INÍCIO DO CONVÊNIO:</b> 28/12/21	<b>FINAL DO CONVÊNIO:</b> 30/04/2025	<b>FONTES DE RECURSO:</b> Federal, Estadual e Municipal

**OBJETO DO CONVÊNIO**

“O presente convênio tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os Convenientes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no campo da assistência médica hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade na área da saúde, oferecida à população no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas.”

**FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

"Art 2º) A Associação tem por fim, na medida de seus recursos, a prestação de Assistência Médico Hospitalar, como obrigação de meio, a prática permanente de gratuidade e de filantropia, de conformidade com a legislação vigente."

Parágrafo Único: A Associação poderá abrir filiais em todo o território nacional segundo as necessidades de prestação de serviços de assistência médica, observada a legislação tributária pertinente ao assunto.

Consoante ao Art. 200, da Instrução Normativa 01/2020 do TCE-SP, atualizadas pela Resolução nº 23/2022, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ATESTO:

I - Que a entidade Real Sociedade Portuguesa de Beneficência, localizada a Rua Onze de Agosto, 557 - Campinas - SP, esteve em regular funcionamento no exercício de 2023, constatado por meio de apresentação no processo de sua inserção no CNPJ nº 46.030.318/0001-16 (10121589), pela Licença Sanitária (SEI 10121590), seu Estatuto Social (SEI 10121551) e visitas técnicas que foram promovidas como indicadas no Processo SEI PMC.2023.00021798-09.

II - Que há emissão de documento firmado pela Coordenadoria Departamental de Finanças, Contabilidade e Custos, comprovando a relação dos repasses concedidos de acordo com a produção aferida e aprovada, sendo Recursos públicos de fonte Federal, Estadual e Municipal (SEI 10774991), bem como, descontos financeiros de ordem municipal no exercício 2023, relacionados ao Termo de Acordo SANASA - Processo nº 00126677.07.2006.8.26.0114 - nº de ordem 344/2006, conforme consta no Parecer conclusivo exercício 2022 (7731008): "*Nota: \* Dos Recursos Municipais a serem repassados em 2021, foi efetuado desconto pelo Fundo Municipal de Saúde referente à pagamento da SANASA. Conforme Termo de Acordo de 16/05/2014, (documento SEI 5539770 e 10945659).*"

III - Que as prestações de contas foram apresentadas no prazo indicado, cumprindo as cláusulas pactuadas no ajuste (SEI DACT-CDAFC 10925200);

IV - Quanto aos valores aplicados no objeto conveniado, a entidade apresentou despesas totais no valor de R\$ 19.003.804,71, sendo analisadas e consideradas regulares na sua totalidade, que não utilizou o valor de R\$ 967.722,15, restando R\$ 967.722,16 em contas bancárias em dezembro de 2023, sendo o montante autorizado para uso no exercício de 2024, conforme Autorização 9937599 (SEI DACT-CDAFC 10925200);

V – A Entidade foi autorizada a executar o valor de R\$ 967.722,16 em exercício subsequente (9937599) visto que restou saldo em contas bancárias em 31/12/2023 conforme extratos (9935418).

VI – Quanto às atividades desenvolvidas informamos que o Relatório Circunstanciado das Atividades (SEI 10891657) demonstra o cumprimento do plano de trabalho e dos resultados alcançados.

O acompanhamento da execução do objeto do Convênio é promovido pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, através dos relatórios que subsidiam as análises de cumprimento dos indicadores contratualizados e previstos na Matriz de Indicadores que é integrante do Plano de Trabalho, servindo esses relatórios de subsídio para o ateste de repasse que é elaborado pelos responsáveis técnicos do convênio.

O ajuste é também monitorado de forma regular e sistemática pela Comissão de Acompanhamento.

VII – Que a entidade está em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, cumprindo as cláusulas pactuadas, conforme demonstrado no Relatório Governamental (SEI 10713433);

VIII - Que a disponibilização dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização foram atestadas pelo contador da beneficiária (doc. 10960760 da entidade), e que a entidade apresentou o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por fontes de recurso, individualizando os gastos pela forma de contratação, na conformidade do modelo contido no Anexo RP-12 (SEI 10960757, 10960758 e 10960759);

IX - Que o atestado indicado neste inciso é aplicável somente aos casos de repasses públicos a entidades do 1º. Setor;

X – Com relação aos comprovantes de gastos, os documentos foram inseridos no sistema PDC, com as devidas identificações (digitalização dos originais, com identificação da entidade beneficiária, do número do ajuste, bem como do órgão repassador dos recursos), estando disponíveis no endereço: <https://pdc-saude.ima.sp.gov.br> (SEI DACT-CDAFC 10925200);

XI - Comprovou a regularidade das seguintes **Certidões**: Licença sanitária (10121590), FGTS (10121583), Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (10121586), Declaração quanto a ausência da CND Municipal (justificativa de ausência 10121585), Estadual (10203096) e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (10121582). Ainda,

Conforme SEI DACT-CDAFC 10925200, com relação ao acompanhamento da regularidade fiscal ao longo do exercício de 2023, a entidade apresentou:

- 1) Tributos Federais: certidões positivas com efeitos de negativa para os tributos federais e à dívida ativa da união;
- 2) Tributos Estaduais: certidões negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo;
- 3) Tributos Municipais: para as certidões de débitos de qualquer origem, emitidas pela Prefeitura Municipal de Campinas, a entidade apresentou justificativa para não apresentação, mediante documento 10121585;
- 4) Débitos Trabalhistas: certidões positivas com efeito de negativa, emitidas pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho;
- 5) FGTS: regularidade com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

XII - Em atenção aos **princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público**, que a entidade inseriu declaração informando cumprimento aos itens deste inciso, atendeu e cumpriu aos itens:

1. Entregou o **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços com Verbas Públicas**, publicado no Correio Popular em 24/11/21 (doc. 10121591), que foi aprovado pelo DACT, quando da formalização do convênio;
2. Apresentou **Regulamento de Contratação de Pessoal**, publicado no Correio Popular em 29/08/19 (doc.10121592) aprovado pelo DACT, quando da formalização do convênio, onde demonstra que a **contratação de Pessoal** se dá por processo seletivo;
3. A **economicidade** restou evidente, pois na ocasião da formalização do Termo de Convênio 11/21, foi realizada a análise da vantajosidade econômica promovida através da Justificativa o quanto a seguir transcrito (9379486):

#### ***"VI.a Análise comparativa com as despesas de recursos humanos pelo município de Campinas***

*A Administração comparou os custos com os recursos humanos que estão sendo previstos para desenvolver as atividades, com aqueles que utilizaria se as mesmas atividades fossem realizadas diretamente, por sua própria estrutura. Para tanto, o DGTES apresentou a planilha documento SEI (8921474) com o custo de R\$ 815.307,66 e a entidade apresentou a planilha documento SEI (9302825 e 9302828) com o custo total de R\$ 578.437,00 (quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais) onde restou demonstrada uma economicidade de 29,5% em favor da municipalidade.*

#### ***VI.b Pesquisa de mercado ou comparativo com outros equipamentos públicos de natureza semelhante***

*A municipalidade dispõe de dois hospitais públicos (Hospital Dr. Mario Gatti e Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi) os quais apresentam graus de complexidade distintos da assistência prestada pela real Sociedade Portuguesa de Beneficência, razão pela qual tornam-se incomparáveis os custos dos três serviços.*

*Assim como, a municipalidade teria o custo com a infra-estrutura disponibilizada pela Entidade e estimada em R\$ 17.153.825,00 (dezesete milhões, cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais), documento SEI (8921480).*

#### ***VI.c Referente ao custo efetivo para atendimento das demandas e cumprimento das metas***

*A entidade apresenta seu Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, comprometendo a utilizar expressamente para execução do objeto convenial, discriminando as despesas, bem como se comprometendo a prestar contas de sua totalidade, restando aprovado pela Coordenadoria Departamental de Avaliação Financeiro Contábil (9371655).*

#### ***VI.d Referente ao custo do atendimento e repasses de verbas***

*No âmbito da assistência ambulatorial o valor de referência para repasse a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência é a tabela SIGTAP / SUS.*

*No âmbito da assistência hospitalar, o Ministério possui financiamento diferenciado com valores por procedimento da tabela SIGTAP somados ou não a incentivos e/ou a incrementos que inviabilizam alcançar um valor unitário para comparar com valor do mercado.*

*Em especial para assistência aos pacientes SUS, nos ajustes firmados pela municipalidade, temos como cláusula convenial a necessidade de atendimento integral às necessidades dos usuários, tendo como limite as habilitações vigentes em cada serviço, por esta razão repassamos um valor fixo da diária que não é acrescido por qualquer taxa.*

*Por estes motivos, o município tem adotado um valor padrão para as diárias de UTI e Enfermaria às entidades conveniadas com perfis semelhantes de complexidade de atendimento, sendo recentemente atualizada para: UTI R\$ 1.696,00 e Enfermaria R\$ 735,64.*

*Ainda assim, é possível comparar com os dados informados pela UNIMED, disponível no sítio eletrônico <https://www.unimed.coop.br/web/minasgerais-atuarial/noticias/covid-19-custo-mediano-de-diaria-em-uti-e-de-r-2-234>: a mediana do custo unitário dos pacientes para um dia de internação em unidade de internação*

não crítica foi de R\$ 839,00 e para pacientes de cuidados intensivos de R\$ 2.136,00, consulta em 17/10/2023.

#### **VI.e. Referente a capacidade instalada**

A Entidade dispõe de patrimônio próprio e demonstra como contrapartida ao presente convênio a utilização de sua estrutura física e capacidade instalada, mensurada pelo patrimônio social no montante de R\$ 17.153.825,00 (dezessete milhões, cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais), documento SEI (8921480). Reiteramos ainda que o valor repassado aos procedimentos conveniados estão abaixo do valor de mercado, como acima demonstramos.

#### **VI.f. Referente ao custeio dos serviços realizados**

Os valores dos repasses contemplarão tão somente o custo efetivo para atendimento e cumprimentos das metas.

#### **VI.g. Referente a expertise**

Consideramos também economia aos cofres públicos, o fato de que na prestação da assistência médica hospitalar e ambulatorial, a entidade demonstrou ter capacidade técnica operacional para executar o objeto conveniado, com existência em quadro permanente de profissionais qualificados para execução das ações e especificidades previstas no Plano de Trabalho.

Dessa forma, a análise da economicidade e vantajosidade, possível no âmbito das atribuições do DGDO/SMS, restou demonstrada por intermédio das análises que estão anteriormente descritas."

4. A publicidade do Convênio nº 011/21 e respectivos aditamentos ocorreram por meio de publicação dos extratos no Diário Oficial do Município, e no Portal da Transparência da Prefeitura de Campinas - SP;
5. É realizada a análise financeira mensal da prestação de contas na utilização dos recursos públicos repassados pela administração pública à conveniada pela Coordenadoria Departamental de Avaliação Financeiro-Contábil, do Departamento de Auditoria, Controle e Tecnologia, estando as prestações de contas da entidade registradas em sistema *on line* (Sistema PDC), conforme SEI DACT-CDAFC 10925200.

XIII – A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão público concessor, sendo o Senhor André Luiz de Camargo Von Zuben, CPF 054.858.658-60, responsável pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno até 04/06/2023, e a partir de 05/06/2023, o senhor Alberto Alves da Fonseca, CPF: 068.520.408-10.

XIV - Com relação ao acompanhamento financeiro, o DACT-CDAFC informa no SEI 10925200 não ter havido visita *in loco*, tendo sido realizadas reuniões com representantes da entidade e responsáveis pela prestação de contas de forma remota.

XV - Com relação ao rateio administrativo, o presente ajuste abarca única e exclusivamente os custos diretamente associados ao escopo, conforme estabelecido no plano de trabalho, restringindo-se a absorver integralmente apenas os custos vinculados diretamente às atividades delineadas SEI DACT-CDAFC 10925200.

### **EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO 11/21 - EXERCÍCIO 2023**

#### **1) REPASSES - FONTE FEDERAL**

Data Pagamento	Número Empenho	Conta	Valor Pagamento	Fonte Recurso
13/01/2023	E02092/2023	001-4203X-57355	R\$ 690.198,62	Federal Permanente
14/02/2023	E02092/2023	001-4203X-57355	R\$ 724.963,88	Federal Permanente
14/02/2023	E03599/2023	001-4203X-57355	R\$ 169,68	Federal Temporário
10/03/2023	E02092/2023	001-4203X-57355	R\$ 648.373,73	Federal Permanente
13/04/2023	E02092/2023	001-4203X-57355	R\$ 931.917,10	Federal Permanente
20/04/2023	E02092/2023	001-4203X-57355	R\$ 76.589,56	Federal Permanente
12/05/2023	E07631/2023	001-4203X-57355	R\$ 1.979,60	Federal Permanente
12/05/2023	E07633/2023	001-4203X-57355	R\$ 278.883,36	Federal Permanente
12/05/2023	E07634/2023	001-4203X-57355	R\$ 512.080,04	Federal Permanente
16/06/2023	E02092/2023	001-4203X-57355	R\$ 824.986,36	Federal Permanente
16/06/2023	E07634/2023	001-4203X-57355	R\$ 91.799,35	Federal Permanente
12/07/2023	E02092/2023	001-4203X-57355	R\$ 915.866,42	Federal Permanente
14/08/2023	E02092/2023	001-4203X-57355	R\$ 891.860,64	Federal Permanente
11/09/2023	E03599/2023	001-4203X-57355	R\$ 1.214.247,23	Federal Permanente
11/10/2023	E03599/2023	001-4203X-57355	R\$ 1.094.235,77	Federal Permanente
13/11/2023	E19667/2023	001-4203X-57355	R\$ 403.810,50	Federal Emenda
16/11/2023	E19635/2023	001-4203X-57355	R\$ 768.894,12	Federal Permanente
12/12/2023	E19667/2023	001-4203X-57355	R\$ 403.810,50	Federal Emenda
12/12/2023	E19635/2023	001-4203X-57355	R\$ 1.031.830,45	Federal Permanente
20/12/2023	E22384/2023	001-4203X-55387	R\$ 43,72	Portaria 96/433

20/12/2023	E22411/2023	001-4203X-56057	R\$ 37,77	Portaria 96/433
20/12/2023	E22423/2023	001-4203X-55271	R\$ 276,59	Portaria 96/433
20/12/2023	E22415/2023	001-4203X-55034	R\$ 69,65	Portaria 96/433
20/12/2023	E22429/2023	001-4203X-56553	R\$ 430,24	Portaria 96/433
20/12/2023	E22446/2023	001-4203X-5643X	R\$ 894,39	Portaria 96/433
20/12/2023	E22442/2023	001-4203X-56103	R\$ 100,84	Portaria 96/433
20/12/2023	E22448/2023	001-4203X-55026	R\$ 1.142,28	Portaria 96/433
20/12/2023	E22450/2023	001-4203X-55522	R\$ 1.451,61	Portaria 96/433
20/12/2023	E22452/2023	001-4203X-5528X	R\$ 482,57	Portaria 96/433
20/12/2023	E22460/2023	001-4203X-55328	R\$ 11.550,54	Portaria 96/433
20/12/2023	E22462/2023	001-4203X-56693	R\$ 98.841,05	Portaria 96/433
20/12/2023	E22463/2023	001-4203X-57355	R\$ 754.082,02	Portaria 96/433
20/12/2023	E22453/2023	001-4203X-55603	R\$ 2.846,19	Portaria 96/433
20/12/2023	E22454/2023	001-4203X-5531X	R\$ 4.562,76	Portaria 96/433
20/12/2023	E22455/2023	001-4203X-054186	R\$ 17.141,05	Portaria 96/433
20/12/2023	E22456/2023	001-4203X-52752	R\$ 17.706,01	Portaria 96/433
20/12/2023	E22457/2023	001-4203X-5674x	R\$ 1.219,00	Portaria 96/433
20/12/2023	E22458/2023	001-4203X-56081	R\$ 7.833,63	Portaria 96/433
20/12/2023	E22459/2023	001-4203X-56561	R\$ 4.188,65	Portaria 96/433
20/12/2023	E22461/2023	001-4203X-56707	R\$ 39.546,70	Portaria 96/433
20/12/2023	E22451/2023	001-4203X-54135	R\$ 3.274,90	Portaria 96/433
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12.474.219,07*</b>	

\*Fonte Federal Permanente: R\$ 10.698.706,23 + Fonte Federal Temporário Emendas: R\$ 807.621,00 + Fonte Federal Temporário Eletivas: R\$ 169,68 + Fonte Federal Temporário Portaria 96/433: R\$ 967.722,16 = **R\$ 12.474.219,07**

## 2) REPASSES - FONTE MUNICIPAL

Data Pagamento	Número Empenho	Conta	Valor Pagamento	F
13/01/2023	E02091/2023	001-4203X-54062	R\$ 95.420,76	N F
13/01/2023	E02091/2023	001-4203X-54062	R\$ 737.374,56	N F
14/02/2023	E02091/2023	001-4203X-54062	R\$ 328,59	N F
14/02/2023	E02091/2023	001-4203X-54062	R\$ 832.466,73	N F
10/03/2023	E02091/2023	001-4203X-54062	R\$ 784.534,76	N F
10/03/2023	E02091/2023	001-4203X-54062	R\$ 48.260,56	N F
13/04/2023	E02091/2023	001-4203X-54062	R\$ 557.268,62	N F
13/04/2023	E02091/2023	001-4203X-54062	R\$ 48.632,16	N F
12/05/2023	E02091/2023	001-4203X-54062	R\$ 556.894,15	N F
16/05/2023	E02091/2023	001-4203X-54062	R\$ 49.006,63	N F
15/06/2023	E02091/2023	001-4203X-54062	R\$ 556.634,41	N F
15/06/2023	E02091/2023	001-4203X-54062	R\$ 49.266,37	N F
12/07/2023	E02091/2023	001-4203X-54062	R\$ 602.937,61	N F

12/07/2023	E02091/2023	001-4203X-54062	R\$ 49.443,73	M F
14/08/2023	E02091/2023	001-4203X-54062	R\$ 28.302,28	M F
14/08/2023	E03546/2023	001-4203X-54062	R\$ 574.684,78	M F
14/08/2023	E03546/2023	001-4203X-54062	R\$ 49.394,28	M F
11/09/2023	E03546/2023	001-4203X-54062	R\$ 296.238,55	M F
11/09/2023	E03546/2023	001-4203X-54062	R\$ 49.349,83	M F
11/10/2023	E03546/2023	001-4203X-54062	R\$ 296.282,97	M F
11/10/2023	E03546/2023	001-4203X-54062	R\$ 49.305,41	M F
17/11/2023	E19675/2023	001-4203X-60836	R\$ 50.000,00	M E
17/11/2023	E19676/2023	001-4203X-60836	R\$ 100.000,00	M E
17/11/2023	E19994/2023	001-4203X-60836	R\$ 383.530,71	M F
17/11/2023	E19966/2023	001-4203X-54062	R\$ 49.359,65	M F
17/11/2023	E19966/2023	001-4203X-54062	R\$ 286.588,69	M F
12/12/2023	E19675/2023	001-4203X-60836	R\$ 50.000,00	M E
12/12/2023	E19676/2023	001-4203X-60836	R\$ 100.000,00	M E
12/12/2023	E19994/2023	001-4203X-60836	R\$ 457.232,52	M F
12/12/2023	E19966/2023	001-4203X-54062	R\$ 212.827,65	M F
12/12/2023	E19966/2023	001-4203X-54062	R\$ 49.418,88	M F
<b>Recurso Municipal Repassado 2023 (Permanente + Emendas)</b>			<b>R\$ 8.050.985,84</b>	
* Desconto SANASA realizado pelo Fundo Municipal de Saúde - Conforme Termo de Acordo de 16/05/2014 - Processo nº 00126677.07.2006.8.26.0114 - nº de ordem 344/2006. (5539770)			<b>- R\$ 587.186,85*</b>	
<b>TOTAL DE RECURSO MUNICIPAL 2023 (total repassado - desconto acordo SANASA)</b>			<b>R\$ 7.463.798,99</b>	

\* Fonte FMS 10945659 com os descontos financeiros de ordem municipal no exercício 2023, relacionados ao Termo de Acordo SANASA - Processo nº 00126677.07.2006.8.26.0114 - nº de ordem 344/2006, conforme consta no Parecer conclusivo exercício 2022 (7731008): *"Nota: \* Dos Recursos Municipais a serem repassados em 2021, foi efetuado desconto pelo Fundo Municipal de Saúde referente à pagamento da SANASA. Conforme Termo de Acordo de 16/05/2014"*

### 3) REPASSES - FONTE ESTADUAL

Data Pagamento	Número Empenho	Conta	Valor Pagamento	Fonte Recurso
14/02/2023	E03600/2023	001-4203X-52973	R\$ 8.592,00	Estadual
10/03/2023	E03600/2023	001-4203X-52973	R\$ 859,20	Estadual
14/04/2023	E03600/2023	001-4203X-52973	R\$ 5.155,20	Estadual
15/08/2023	E03600/2023	001-4203X-52973	R\$ 6.873,60	Estadual
11/09/2023	E03600/2023	001-4203X-52973	R\$ 2.577,60	Estadual
11/10/2023	E03600/2023	001-4203X-52973	R\$ 8.592,00	Estadual
13/11/2023	E19674/2023	001-4203X-52973	R\$ 859,20	Estadual
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 33.508,80</b>	

Fonte: FMS 10774991

## 2) DEMONSTRATIVO FINANCEIRO – SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA – TC 11/21 – EXERCÍCIO 2023

		MUNICIPAL	FEDERAL	ESTADUAL	TOTAL
A	SALDO ANTERIOR EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	RECURSOS REPASSADOS	R\$ 7.463.798,99	R\$ 12.474.219,07	R\$ 33.508,80	R\$ 19.971.526,86
C	RECEITA APLICAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
F	<b>TOTAL DE RECURSOS ( A + B + C + D + E )</b>	<b>R\$ 7.463.798,99</b>	<b>R\$ 12.474.219,07</b>	<b>R\$ 33.508,80</b>	<b>R\$ 19.971.526,86</b>
G	DESPESAS APRESENTADAS	R\$ 7.463.798,98	R\$ 11.506.496,93	R\$ 33.508,80	R\$ 19.003.804,71
H	DESPESAS REGULARES	R\$ 7.463.798,98	R\$ 11.506.496,93	R\$ 33.508,80	R\$ 19.003.804,71
I	DESPESAS IRREGULARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
J	RECURSOS NÃO UTILIZADOS NO CONVÊNIO ( F – G )	R\$ 0,01	R\$ 967.722,14	R\$ 0,00	R\$ 967.722,15
K	DEVOLUÇÃO BASE ( I + J – D )	R\$ 0,01	R\$ 967.722,14	R\$ 0,00	R\$ 967.722,15
L	SALDO BANCÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 967.722,16	R\$ 0,00	R\$ 967.722,16
M	USO AUTORIZADO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	R\$ 967.722,16	R\$ 0,00	R\$ 967.722,16
N	DEVOLUÇÃO DEDUZIDO USO AUTORIZADO ( K – M )	R\$ 0,01	-R\$ 0,02	R\$ 0,00	-R\$ 0,01
O	DEVOLUÇÃO JÁ EFETUADA PELA ENTIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
P	DEVOLUÇÃO RESTANTE ( N – O )	R\$ 0,01	-R\$ 0,02	R\$ 0,00	-R\$ 0,01

**Nota:**

- 1) Valor autorizado para uso no exercício seguinte (LINHA M): corresponde ao saldo bancário em dezembro de 2023 (9937599);
- 2) Devolução (LINHA P): Não aplicado + Despesas irregulares – Recursos próprios – Uso autorizado no exercício seguinte – Devolução já efetuada. Os valores negativos correspondem a despesas suportadas com recurso próprio da entidade.

**PARECER**

Declaro, portanto, que a Instituição comprovou o bom uso do recurso público, com regularidade no valor de R\$ 19.003.804,71 (LINHA H), representando 95,15% do montante de recursos disponíveis no exercício de 2023; que não apresentou despesas irregulares (I); que restou saldo em contas bancárias em dezembro de 2023, no valor de R\$ 967.722,16, sendo referido montante autorizado para uso no exercício de 2024, conforme Autorização 9937599 e, que, tendo em conta que a devolução restante corresponde a -R\$ 0,01 (conforme nota 2 do quadro acima), não há valores pendentes de devolução, estando, portanto regular, a prestação de contas do convênio em tela.



Documento assinado eletronicamente por LAIR ZAMBON, Secretário(a) Municipal, em 26/06/2024, às 12:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10896165** e o código CRC **8CEE6244**.